



CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

lido na reunião de
30-03-87
José Januário Carneiro Neto
PRESIDENTE

Ofício nº.: CLJR-017/87, em 30 de março de 1987.

Assunto : PARECER

Serviço : COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

APROVADO POR: unanimidade o encarregado
ministramento ao Executivo

Em 30/03/87

José Januário Carneiro Neto
Presidente da Câmara

Exmo. Sr.

VEREADOR JOSÉ JANUÁRIO CARNEIRO NETO

DD. Presidente de Câmara Municipal de Ubá

NESTA

REF.: PROJETO DE LEI Nº 07/87 - "Dispõe sobre permuta de áreas pertencentes, respectivamente, ao Município e a terceiros, abre Crédito Especial e dá outras provisões".

Senhor Presidente:

Os Vereadores abaixo assinados, membros da Comissão de Legislação, justiça e Redação Final, com referência ao Projeto de Lei em epígrafe, emitem as seguintes considerações:

1º) Com o referido Projeto de Lei pretende-se permutar uma área da Prefeitura Municipal de Ubá medindo 157,32m², por uma outra área de 209,10m², pertencente à tradicional Indústria de nossa Cidade "Irmãos Teixeira Pinto e Cia Ltda";

2º) Caso esta permuta ocorra, possibilitará ao Município condições para executar obras à Rua Vila Nova, dotando-a de uma melhor largura, o que, facilitaria o trânsito da citada rua.

3º) Houve por bem o Senhor Prefeito Municipal Prof. José Bigonha Gazolla constituir uma Comissão composta por funcionários da Prefeitura e profissional da área para avaliar as citadas áreas, mencionadas ao ítem I nestas considerações, tendo esta Comissão chegado a conclusão que as áreas em apreço possuem o mesmo valor: Cz\$50.000,00 (Cinquenta mil cruzados), e desta forma não teria ônus para o Município de acordo com o contrato do artigo 2º do citado Projeto de Lei;

4º) Entretanto o artigo 3º do citado Projeto de Lei, o Senhor Prefeito Municipal pretende uma abertura de crédito especial de Cz\$140.000,00 (Cento e quarenta mil cruzados), para atender às despesas decorrentes desta Lei pelas razões expostas, mas salve o melhor entendimento acarretaria ônus para o Município, conforme o acima citado neste ítem;

Devemos lembrar que a solução apontada neste artigo do Projeto de Lei, que é aquisição de uma casa pelo Município para o Sr. Vicente Camilo André, nos parece justa tendo em vista a referida pessoa, mas caso ocorra, o Município estará se comprometendo de certa forma com outros ex-funcionários da Prefeitura que por ventura se encontram nas mesmas condições;

5º) Consta ainda que na referida atual área pertencente à Prefeitura, existe um posto artesiano municipal, hoje desativado, e solicitamos ao Sr. Prefeito a gentileza de informar a esta Casa através de pareceres técnicos dos departamentos da Prefeitura a viabilidade de se ativar novamente este poço, por uma razão qualquer, se seria viável e ainda qual o ônus provável para a Prefeitura, e o custo provável das obras hoje existentes;

Entendemos que após estas explanações e as respostas das indagações formuladas nas presentes considerações, os Srs. Vereadores desta Casa, teriam condições de analisarem melhor a citada matéria.

continua.....



CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

F1.02

Ofício nº.: PARECER CLJR-015/87

Assunto :

Serviço :

Solicitamos ainda que o Sr. Prefeito Municipal responda de imediato estas considerações, tendo em vista que o Sr. Chefe do Executivo declara regime de urgência , para análise deste projeto de Lei.

Atenciosamente,

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

VEREADOR MIGUEL ÂNGELO RINALDI
Presidente

VEREADOR GERALDO BICALHO CALÇADO
Titular

VEREADOR GUALBERTO DE MELLO
Titular